DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	3
Outros atos de processo legislativo	3
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Outros Atos

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES DO PROUNI MUNICIPAL

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.593/2021, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra torna público o resultado preliminar das avaliações de requisitos básicos para inscrição no Programa Municipal Universidade para Todos – PROUNI Municipal.

Nome	Avaliação
Alex Sandro da Silva	Deferido
Camila Cassiana de Lima	Deferido
Ester Berini Fogassa	Deferido
Fernando Olmedo	Deferido
Giovana Mara da Silva	Deferido
Jackeline Maria da Silva Santos	Deferido
Leandro Duarte Faria	Deferido
Lucas Filippini Alves	Indeferido
Murilo Fressatto Sargentelli	Deferido
Rubia Cristina Souza Silvestre	Deferido
Valéria Maria de Carvalho	Deferido

O prazo para recurso, previsto originalmente para até o dia 3 de fevereiro, foi estendido para até 4 de fevereiro, quarta-feira. Os demais prazos previstos pelo Decreto Municipal, relativos a análises de recurso e publicação, permanecem os mesmos.

Eventuais recursos deverão ser protocolados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Holambra, instalado na Praça dos Pioneiros, s/nº, no Centro, com atendimento das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Estância Turística de Holambra, 1º de fevereiro de 2021

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	93.734,15	126.361,13	128.768,63	139.011,12	132.210,77	144.944,28	125.618,94	126.936,94	127.242,33	128.277,36	190.696,17	152.452,77	1.616.254,59	0,00
Pessoal Ativo	93.734,15	126.361,13	128.768,63	139.011,12	132.210,77	144.944,28	125.618,94	126.936,94	127.242,33	128.277,36	190.696,17	152.452,77	1.616.254,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.099,31	109.423,95	110.597,71	119.237,59	113.921,94	124.340,43	107.828,79	107.990,95	108.289,14	109.359,37	160.345,18	132.624,43	1.384.058,79	0,00
Obrigações Patronais	13.634,84	16.937,18	18.170,92	19.773,53	18.288,83	20.603,85	17.790,15	18.945,99	18.953,19	18.917,99	30.350,99	19.828,34	232.195,80	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	93.734,15	126.361,13	128.768,63	139.011,12	132.210,77	144.944,28	125.618,94	126.936,94	127.242,33	128.277,36	190.696,17	152.452,77	1.616.254,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.677.181,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.677.181,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.616.254,59	2,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.660.630,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.427.599,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.194.567,77	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Mauro Sérgio de Oliveira
246.678.928-03
Vereador/Presidente

Luiz Carlos de Campos
016.150.738-76
Supervisor Financeiro

Aline Flaviane dos Santos Rosa
296.582.808-70
Responsável pelo Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	46.381,78	0,00	9.768,60	0,00	0,00	36.613,18	36.613,18	0,00	0,00
Recursos Ordinários	46.381,78	0,00	9.768,60	0,00	0,00	36.613,18	36.613,18	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.381,78	0,00	9.768,60	0,00	0,00	36.613,18	36.613,18	0,00	0,00

Mauro Sérgio de Oliveira
246.678.928-03
Vereador/Presidente

Luiz Carlos de Campos
016.150.738-76
Supervisor Financeiro

Aline Flaviane dos Santos Rosa
296.582.808-70
Responsável pelo Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	77.677.181,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.677.181,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.677.181,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.616.254,59	2,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.660.630,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.427.599,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.194.567,77	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.613,18	0,00

Mauro Sérgio de Oliveira
246.678.928-03
Vereador/Presidente

Luiz Carlos de Campos
016.150.738-76
Supervisor Financeiro

Aline Flaviane dos Santos Rosa
296.582.808-70
Responsável pelo Controle Interno

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão e reajuste ordinários dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Holambra - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 857/2015, pela qual o Município de Holambra - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Município de Holambra, através da Concorrência Pública nº 001/2015, firmou Contrato de Concessão com a Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Holambra.

Que o art. 51, do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), a Cláusula 19 do Contrato de Concessão e a Seção IV, da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, preveem a revisão ordinária do contrato como condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Que a Prefeitura do Município de Holambra, através da SAEHOL, e a concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. encaminharam à ARES-PCJ os pleitos de revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que através do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 175/2020, a Agência Reguladora PCJ, na qualidade de interveniente/anuente do contrato, avaliou o pleito de revisão ordinária e emitiu o Parecer Consolidado nº 25/2020-DM.

Que através do Edital nº 01/2021 foi realizada Consulta Pública sobre o Parecer Consolidado nº 25/2020-DM entre os dias 06/01/2021 e 25/01/2021 e Audiência Pública em 26/01/2021, às 10 horas, na Câmara de Vereadores de Holambra, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, 152 – Centro – Holambra - SP, para apresentação e apreciação do pleito, metodologia e premissas adotadas para a revisão e a abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Holambra, reunido em 26/01/2021, às 14 horas, na Câmara de Vereadores de Holambra, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, 152 – Centro – Holambra - SP, tomou conhecimento do Parecer Consolidado nº 25/2020–DM relativo à revisão ordinária e do Parecer Consolidado nº 02/2021-DM relativo ao reajuste contratual ordinário aprovando, nos termos apresentados, a revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão ordinária do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Holambra - SP, conforme rito definido pela Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08/08/2019, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 27 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados no Município de Holambra pela Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. em -1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento negativo), com vistas à manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Reajustar os valores, ora revisados, das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. em 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Parágrafo único. A aplicação da revisão e do reajuste ordinários serão aplicados em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2021, na razão de 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. em 24,52% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados a partir de março de 2021.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Holambra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ARESPCJ
agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	1,17	1,17	2,34

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	2,36	2,36	4,72
11 a 15	m³	2,49	2,49	4,98
16 a 20	m³	2,63	2,63	5,26
21 a 30	m³	2,86	2,86	5,72
31 a 40	m³	3,07	3,07	6,14
41 a 1.000	m³	3,43	3,43	6,86

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	4,74	4,74	9,48
11 a 15	m³	4,99	4,99	9,98
16 a 20	m³	5,29	5,29	10,58
21 a 30	m³	5,70	5,70	11,40
31 a 40	m³	6,13	6,13	12,26
41 a 1.000	m³	6,84	6,84	13,68

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	4,74	4,74	9,48
11 a 15	m³	4,99	4,99	9,98
16 a 20	m³	5,29	5,29	10,58
21 a 30	m³	5,70	5,70	11,40
31 a 40	m³	6,13	6,13	12,26
41 a 1.000	m³	6,84	6,84	13,68

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	9,48	9,48	18,96
11 a 30	m³	10,26	10,26	20,52
31 a 100	m³	10,86	10,86	21,72
101 a 1.000	m³	11,99	11,99	23,98

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 15 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = 10 m³ x R$ 2,36) **= R$ 23,60**

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 23,60) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 2,49 = R$ 12,45)
Tarifa de Água = (R$ 23,60 + R$ 12,45) **= R$ 36,05**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = 10 m³ x R$ 2,36) **= R$ 23,60**

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 23,60) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 2,49 = R$ 12,45)
Tarifa de Água = (R$ 23,60 + R$ 12,45) **= R$ 36,05**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 23,60) + (Tarifa de Esgoto = R$ 23,60)
Tarifa Total = (R$ 23,60 + R$ 23,60)
Tarifa Total = R$ 47,20

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 36,05) + (Tarifa de Esgoto = R$ 36,05)
Tarifa Total = (R$ 36,05 + R$ 36,05)
Tarifa Total = R$ 72,10

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
ANEXO II

TABELA DE VALORES – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	**VALOR (R$)**
Residencial	133,05
Comercial	261,22
Industrial	392,36
TARIFA DE DESLIGAMENTO	**VALOR (R$)**
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	68,16
Desligamento no ramal a pedido do usuário	241,32
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	129,19
TARIFA DE RELIGAÇÃO	**VALOR (R$)**
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	68,16
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	241,32
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	68,16
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	241,32
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	129,19
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	45,41
Tarifa de fornecimento de água m³	14,33
Valor por km do transporte (ida/volta)	9,89
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Residencial	133,05
Comercial	261,22
Industrial	392,36
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.429,46
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Substituição de cavalete	66,54
Rebaixamento de cavalete	66,54
Giro de cavalete	66,54
Levantamento de cavalete	66,54
Instalação de ventosa	66,54

ARESPCJ agência reguladora

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	**VALOR (R$)**
Residencial	133,05
Comercial	261,22
Industrial	392,36
Tarifa de localização de esgoto	133,05
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	243,84
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	66,54
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	**VALOR (R$)**
Por lote	23,10
Por unidade habitacional	23,10
Para estabelecimento comercial/ industrial por m²	0,11
Tarifa de visita técnica	115,50
Tarifa de visita	11,54
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	**VALOR (R$)**
Calçada de concreto m²	23,10
Calçada de pedra portuguesa m²	57,75
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m²	11,54
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m²	23,10
Tarifa para reposição de asfalto m²	178,26
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	17,59
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	**VALOR (R$)**
Residencial	474,96
Comercial	1.187,07
Industrial	1.780,60
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	851,74
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.444,95
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	**VALOR (R$)**
Residencial	1.151,11
Comercial	3.134,72
Industrial	4.702,07